



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 473/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Ylson Alvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 56/2020**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

**FORNECEDOR: LIDUARIO & ALMEIDA LTDA - CNPJ: 24.498.716/0001-29**  
**Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.525,25** (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**LOTE 1 LOTE 1**  
**Valor Total do Lote: R\$ 8.525,25** (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Item	Descrição	Unidade	Q. quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MANGUEIRA DE LED BRANCA 6500K 220V. ROLO 100MTS	UND	800	5,90	4.720,00
2	FIO SOLIDO 1,5 mm C/ 100MTS	ROLO	100	1,95	195,00
4	CORDAO PARALELO 2X2,5mm - CONDUSUL/CO	MTS	500	5,75	2.875,00
5	CINTA LACRE 3,6mm X 300mm BRANCA/PRETA	UND	2.000	0,25	500,00
7	BASTAO DE COLA 7,2 X 300MM	UND	40	2,00	80,00
8	PISTOLA QUENTE 40W -	UND	3	51,75	155,25

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 8.525,25** (oito mil, quinhentos e vinte e cinco e vinte e cinco)

- a) O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$8.525,25** (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 26 de novembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Dispensa Nº 56/2020

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSARIO PARA INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO.**

**Fornecedor: LIDUARIO & ALMEIDA LTDA**

- a) O preço anual sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ R\$8.525,25** (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos);
- 1 Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa Nº 56/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 174/2019.

Faxinal, 26 de novembro de 2020

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade Nº 1/2020

**Objeto: O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital.**

**Fornecedor: M. ALBERTI DE MELO ENFERMAGEM CNPJ: 39.586.582/0001-75**

**LOTE 01 LOTE 01**

Item	Descrição
12	Enfermeiro Carga Horaria Semanal 40 horas

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020**, em conformidade com o processo administrativo nº 048/2020

Faxinal, 26 de novembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2465/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade Nº 1/2020  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;  
**CONTRATADO:** M. ALBERTI DE MELO ENFERMAGEM  
**CNPJ Nº:** 39.586.582/0001-75

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de Serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas/hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades, de acordo com a Tabela de Procedimentos constante deste Edital**  
**Valor máximo estimado: R\$ 136.179,91** (cento e trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de novembro de 2020.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - Pr, 26 de novembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 473/2020

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL								
Estado do Paraná								
Exercício: 2020								
TERMO DE ADITIVO								
<p>2º Termo aditivo do contrato nº.2135/2019, decorrente de Pregão nº 49/2019 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS, COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. . e a empresa C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 10.745.254/0001-92, com sede no endereço ., CENTRO, - neste ato representada por PAMELLA CARNEIRO KULIK, portador do RG nº ., portador do CPF sob nº 060.748.729-10, acordam por meio deste o que segue:</p>								
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 211.965,77 (duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos) - corresponde ao acréscimo de 6,2% em virtude do aumento de custos decorrentes da Convenção Coletiva 2020 no Estado do Paraná, firmada entre os sindicatos representativos das categorias, conforme justificativas e Planilha de composição de preços em anexo, sendo esse reajuste válido para o próximo faturamento, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO DO ITEM</th> <th>VALOR MENSAL CONTRATADO</th> <th>VALOR MENSAL COM REEQUILIBRIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES</td> <td>R\$ 62.692,97</td> <td>R\$ 67.202,88</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL COM REEQUILIBRIO	SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES	R\$ 62.692,97	R\$ 67.202,88		
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MENSAL CONTRATADO	VALOR MENSAL COM REEQUILIBRIO						
SERVIÇOS DE COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES ORGÂNICOS E REJEITOS COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES	R\$ 62.692,97	R\$ 67.202,88						
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: center;">FAXINAL 03 de novembro de 2020.</p>								
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p><b>CONTRATADA</b> C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI CNPJ:107.452.540-00192</p>							
<p><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>PAMELLA CARNEIRO KULIK RG. CPF:060.748.729-10 REPRESENTANTE LEGAL</p>							

www.eclotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	
Estado do Paraná	
Exercício: 2020	
TERMO DE ADITIVO	
<p>3º Termo aditivo do contrato nº.1631/2017, decorrente de Inexigibilidade nº 16/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NA CIDADE DE CURITIBA..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. . e a empresa CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29, com sede no endereço PREFEITO OMAR SABBAG, 290, CENTRO, JARDIM BOTANICO CURITIBA-PE neste ato representada por CLEOMAR DEL GASPERIN, portador do RG nº 4.026.980-0, portador do CPF sob nº 624.297.369-34, acordam por meio deste o que segue:</p>	
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 07/12/2021 de conforme acordo entre as parte e solicitação em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>	
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: center;">FAXINAL 26 de novembro de 2020.</p>	
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p><b>CONTRATADA</b> CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA CNPJ:042.540.880-00129</p>
<p><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>CLEOMAR DEL GASPERIN RG:4.026.980-0 CPF:624.297.369-34 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.eclotech.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL								
Estado do Paraná								
Exercício: 2020								
TERMO DE ADITIVO								
<p>4º Termo aditivo do contrato nº.1631/2017, decorrente de Inexigibilidade nº 16/2017 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NA CIDADE DE CURITIBA..</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. . e a empresa CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29, com sede no endereço PREFEITO OMAR SABBAG, 290, CENTRO, JARDIM BOTANICO CURITIBA-PE neste ato representada por CLEOMAR DEL GASPERIN, portador do RG nº 4.026.980-0, portador do CPF sob nº 624.297.369-34, acordam por meio deste o que segue:</p>								
<p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 8.992,00 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais) - corresponde ao acréscimo de 9,6% com finalidade de conforme acordo entre as partes e solicitação em anexo.com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p>								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO DO ITEM</th> <th>VALOR CONTRATADO</th> <th>VALOR COM REEQUILIBRIO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAXINAL.</td> <td>R\$ 83,00</td> <td>R\$ 73,00</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAXINAL.	R\$ 83,00	R\$ 73,00		
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR COM REEQUILIBRIO						
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FAXINAL.	R\$ 83,00	R\$ 73,00						
<p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: center;">FAXINAL 26 de novembro de 2020.</p>								
<p><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</p>	<p><b>CONTRATADA</b> CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA CNPJ:042.540.880-00129</p>							
<p><b>PREFEITO MUNICIPAL</b></p>	<p>CLEOMAR DEL GASPERIN RG:4.026.980-0 CPF:624.297.369-34 REPRESENTANTE LEGAL</p>							

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 473/2020

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 **MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

 **MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
TUA REALIDADE É NOSSA FANTASIA  
APROFUNDANDO O ACESSO!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020 – SME/FAXINAL**

Estabelece os procedimentos necessários para o retorno dos Profissionais da Educação, nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede Pública Municipal de Ensino de Faxinal.

A Secretária Municipal de Educação de Faxinal (SME), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Orientar os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's e Escolas Municipais, quanto ao retorno das atividades presencial da carga horária completa dos Profissionais da Educação.

**CAPÍTULO I**  
**DO RETORNO**

**Art. 2º** Diretores, Secretários, Pedagogos, Professores e Serviços Gerais do Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão a partir de 01 de dezembro de 2020, cumprir 100% de sua carga horária, de forma presencial nas Instituições de Ensino que atuam.

**Art. 3º** Seguindo todos os protocolos de distanciamento e higienização conforme orientados pela OMS, Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNP: 75.771.295/0001-07 - Tel. 043 3461-3307  
e-mail: instrutor@faxinal.pr.gov.br

 **MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

 **MUNICÍPIO DE FAXINAL**  
TUA REALIDADE É NOSSA FANTASIA  
APROFUNDANDO O ACESSO!

**Art. 4º** O tempo presencial na escola deverá ser utilizado para encerramento do ano letivo de 2020 e planejamento do ano letivo de 2021.

**CAPÍTULO II**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** Todas as decisões são resultados de um consenso entre o Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundeb e Comitê Municipal de Combate ao Covid-19, estando sujeito a alterações conforme o alerta sanitário do município.

Faxinal, 26 de novembro de 2020.

**Eliane Felício de Souza Tonin**  
Secretária Municipal de Educação  
RG: 3.110.529-3

Rua São Paulo, nº 826 - Centro - Faxinal - PR - CEP 86.840-000 - CNP: 75.771.295/0001-07 - Tel. 043 3461-3307  
e-mail: instrutor@faxinal.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DECRETO Nº 10.077/2020**

**SÚMULA:** Exonera servidores de provimento cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerados os servidores abaixo no dia **30 de Novembro de 2020** conforme cargo e classificação abaixo:

106407	Gilmar dos Santos	Assessor de Serviço Militar	CC-1
400152	Haroldo Jorge de Almeida	Diretor do Departamento de Patrimônio	CC-1
400154	Niumar Soares da Silva	Diretor do Departamento de Controle de Frotas	CC-1
400149	Alex Sandro Tabor da Ribas	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106322	Carlos Ebner de Melo Therezio	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106527	Edvaldo Camilho	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106435	Jose Carlos Pereira	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106333	Jose Roberto Gomes	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106443	Wilson Aparecido Pereira	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-1
106363	Amarildo de Alves Moris	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106506	Ronaldo Dezidério Taborda	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106525	Carlos Roberto da Silva Junior	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106416	Cícero Leandro Barbosa	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106417	Thiago Antonio Trierveiler	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106356	Joel Gomes de Bonfim	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-1
106507	Silvia Regina Mendes Gouveia	Coordenadora do CRAS	CC-1
106446	Dealcides Bahls Junior	Diretor do Departamento de Transportes	CC-1
106420	Luciana Cristina Braz Machado	Diretor do Departamento de Amparo à Mulher	CC-1
106433	Rozana Liduário Camacho	Diretor do Departamento de Assistência ao Idoso	CC-1

106463	Marcelo Vinicius Barbeiro Foleis	Assessor de Imprensa	CC-2
106494	Levi Ruths Terézio	Diretor do Departamento de Defesa Civil	CC-2
106471	Carlos Eduardo de Melo Therézio	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
106455	Jocelma Francisca Mantoan	Coordenador de Atenção Básica	CC-2
106515	Michela Soares Farias Josefi	Diretor do Departamento de Ensino Fundamental	CC-2
106530	Renata Carolina Moutinho S. Rapsan	Diretor do Departamento de Estádio Municipal	CC-2
106499	Eduardo Camacho	Diretor do Departamento de Agricultura	CC-2
106454	Jessica Foléis da Luz	Diretor do Departamento de Pecuária	CC-2
400129	Suzana Mara da Cruz	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC-2
106514	Juliana Aparecida Ramos Targino	Diretor do Departamento do Comércio	CC-2

106461	Marcelo Augusto Lautenchlager	Chefe da Divisão de Atendimento ao Público	CC-3
106536	Eduardo José de Brito	Assessor da Secretaria Municipal de Gabinete	CC-3
106444	Maria Milza reis Leão	Assessor de Previdência Social	CC-3
106516	Marcos Antonio Grillo	Chefe da divisão de Convênios	CC-3

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 26 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 473/2020

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

106391	Celice Bento Humeniuk	Chefe da Divisão de Compras e Almozarifado	CC-3
106476	Jederson Diogo Barbosa	Assessor do Departamento de Tributação	CC-3
106504	Renato Pinheiro de Camargo	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-3
106440	Joyce Rinaldi Oleinik	Chefe da Divisão de Saúde	CC-3
106491	Eloísa Cristina Carneiro da Silva	Diretor do Departamento da Criança	CC-3
106447	Gleice Caroline Siqueira	Chefe da Divisão de Assistência Social	CC-3
400131	Mariza de Fátima da Luz Lima	Chefe da Seção de Artesanato	CC-3
106485	Leonardo Schemberger dos Santos	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-3
106492	Edineia do Nascimento Guerra	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-3
106509	Guilherme Augusto R. de Jesus	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-3
106521	Jessica Aparecida da Silva Farias	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-3
106470	Maria Ferreira de Souza	Diretor do Departametro de Biblioteca Pública	CC-3
106532	Gabriela Loureiro Sutil	Chefe da Divisão de Educação Infantil	CC-3
106535	Lucia Helena Barreto	Assessor da Secretaria Municipal de Educação	CC-3
106489	Janete dos Santos	Chefe da Divisão de Assistência ao Educando	CC-3
106466	Marcos Vinicius dos Santos	Diretor do Departamento de Esportes	CC-3
106273	Adelino Pereira	Chefe da divisão de Extensão Rural	CC-3
106534	Liliane da Silva Wenk Carneiro	Chefe da Divisão de Empreendedorismo	CC-3
106477	Leandro Cirilo Marques	Diretor do Departamento de Turismo	CC-3
106503	Ana Claudia da Silva	Assessor da Secretaria Municipal de Gabinete	CC-4
106537	Denis Bruno Cadaval	Assessor de Carteira de Trabalho	CC-4
106505	Jessica Mayana Rimovíc Wacheski	Assessor de Correio Comunitário	CC-4
106473	Vanderlei Gonçalves da Silva	Chefe da Seção de Vigilância Patrimonial	CC-4
106533	Olga Cristina Fernandes Della Mata	Chefe da Seção de Atendimento Tributário	CC-4
106508	Maria Regina Paulussi	Assessor do Departamento de Tributação	CC-4
106529	Wagner Vaz de Paula	Assessor do Departamento de Tributação	CC-4
106538	Luana Cristina Lara Alves	Assessor do Departamento de Tributação	CC-4
106523	Renata Sores de Oliveira	Assessor do Departamento de Tributação	CC-4
106486	Carlos Henrique Bonfim	Assessor da Sec. Munic. De Obras e Viação	CC-4
106458	Cleverson Diniz Guerra	Assessor da Secretaria de Serviços Urbanos	CC-4
106487	Claudio Lopes	Assessor da Secretaria de Serviços Urbanos	CC-4
106410	Elias Bento	Chefe da Seção de Transportes	CC-4
106408	Benedito Rodrigues Grillo Sobrinho	Chefe da Seção de Manutenção de Praças e Jardins	CC-4
106517	Luценir de Oliveira	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-4
106528	Flávia Urias Ostapechen	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-4
106497	Alessandra Mara de Freitas Bueno	Assessor da Secretaria Municipal da Saúde	CC-4
106418	Célia Arruda	Chefe da Seção de Atendimento da UBS Central	CC-4
106460	Maria Cleonice Portela	Chefe da Seção de Seg. Patrimonial Hospitalar	CC-4
106502	Nelcelia Correa Alberti de Melo	Chefe da Seção de Recepção Hospitalar	CC-4
106522	Tiago Dias Batista de Souza	Chefe da Seção de Monitoria do CECOM	CC-4
106520	Josiane Totolo	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-4
106464	Nágela Fernanda Chagas	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-4
106479	Adrielli de Moraes Miculis Bagdzinski	Assessor da Sec. Municipal de Assistência Social	CC-4
106409	João Correa de Souza	Chefe da Seção de Musicalização	CC-4
106441	Olenira Guerer	Assessor da Secretaria Municipal de Educação	CC-4

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 10.078/2020

**SÚMULA:** Exonera servidores de provimento cargo em subsídio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerados os servidores abaixo no dia **30 de Novembro de 2020** conforme cargo e classificação abaixo:

106396	Alessandro Proença	Olegário	Secretário Municipal de Turismo
106438	Oliveira Machado de Oliveira	de	Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)